



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos**, visando atender às necessidades das UBS do município de Primavera e Distrito de Querência do Norte.

A aquisição de materiais odontológicos é de fundamental importância para a manutenção e a continuidade dos serviços de saúde bucal prestados pela rede pública, uma vez que tais insumos são essenciais para a realização de procedimentos preventivos, curativos e de urgência. A disponibilidade adequada desses materiais assegura a qualidade do atendimento, a segurança dos profissionais e dos pacientes, bem como o cumprimento dos protocolos técnicos e sanitários vigentes. Além disso, o fornecimento contínuo desses insumos contribui para a prevenção de agravos à saúde bucal, reduzindo a necessidade de procedimentos de maior complexidade e custo, e promovendo a melhoria da qualidade de vida da população atendida.

Dessa forma, o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos mostra-se necessário para garantir eficiência administrativa, economicidade e regularidade no atendimento dos serviços odontológicos.

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	EXTIMATIVA DE VALOR
01	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINACAIXA COM 50 UNIDADES	80	CX	R\$ 152,98
02	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE ARTICAÍNA COM EPINEFRINA A 4% CAIXA COM 50 UNIDADES	80	CX	R\$ 165,61





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

03	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESINA CAIXA COM 50 UNIDADES.	80	CX	R\$ 177,86
04	ANESTÉSICO INJETÁVELLOCAL A BASE DE LIDOCAÍNA 2% COM VASO-CONSTRICTOR CAIXA COM 50 UNIDADES	80	CX	R\$ 34,86
05	ANESTESICO TOPICO DE USO ODONTOLOGICO BENZOCAINA 20% POTE COM 12G	10	POTE	R\$13,13
06	PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA FG - 4138 TIPO: ALTA ROTAÇÃO. 5 UNIDADES	20	UND	R\$ 2,35
07	PASTA MEDICAMENTOSA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE COM 10 GRAMAS	10	FRAS	R\$ 32,63
08	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL GENGIVAL EXTRA CURTA PARA SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLOGICO N° 30G 16MM CURTA COM 100 UNIDADES	50	CX	R\$ 30,99
09	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA ABASE DE ALCOOL/AGUA FRASCO COM 6 ML, ADPER SINGLE BOND 2.	15	UND	R\$ 14,67
10	BABADOR DESCARTAVEL (PAPEL SUPER ABSORVENTE E LAMINADO EM POLIETILENO) CX C/100 UNIDADES	50	CX	R\$ 19,43
11	BROCA DIAMANTADA 1014	30	UND	R\$ 4,10
12	PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE CHAMA 2200 F	30	UND	R\$ 2,23
13	BROCA DIAMANTADA NUMERO 1012	30	UND	R\$ 4,67





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

14	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE; CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013, TIPO HASTE: HASTE LONGA, FORMATO: ESFÉRICA	30	UND	R\$ 6,99
15	BROCA DIAMANTADA NUMERO 1090	30	UND	R\$ 5,13
16	BROCA DIAMANTADA NUMERO 1091	30	UND	R\$ 4,69
17	BROCA DIAMANTADA NUMERO 1015	30	UND	R\$ 5,21
18	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CILINDRICA CARBIDE OS 4	20	UND	R\$ 5,04
19	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CILINDRICA CARBIDE OS 2	20	UND	R\$ 5,36
20	ESPÁTULA DE RESINA TITÂNIO N 4	10	UND	R\$ 33,60
21	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	05	UND	R\$ 377,60
22	FOTOPOLIMERIZADOR LED-5 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE BIVOLT COM FIO. ACOMPANHA 1 PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA COERENTE.	05	UND	R\$ 425,00
23	KIT CLÍNICO 4 PEÇAS EMBALAGEM COM 1 PINÇA CLÍNICA, 1 SONDA EXPLORADORA Nº 5 OITAVADA, 1 ESCAVADOR Nº 17 E 1 CABO COM ESPELHO Nº 5.	10	UND	R\$ 20,50
24	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO CAVITÁRIO RADIOPACO (PASTA BASE + CATALIZADOR)	10	UND	R\$ 20,39
25	CONDICIONAMENTO DENTAL EM GEL A BASE FÓSFORICA A 37% NA COR AZUL COM ESPESSANTES SÍLICASS COLOIDAL E CADA TUBO CONTENDO 5ML CADA EMBALAGEM COM 3 UNID	50	PCT	R\$ 3,07





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

26	CREME DENTAL COM FLUOR (1500 PPM) USO ADULTO COM 90G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA	500	UND	R\$ 3,24
27	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR 1100 PPM - C C /50G	500	UND	R\$ 3,35
28	CUNHA DE MADEIRA: COM FORMATO ANATOMICO DE AMEIA EM 4 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES	08	UND	R\$ 5,86
29	FITA AUTO-ADERENTE PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR TÉRMICO IMPRESSO EM LISTRAS OBLÍQUAS CRUZANDO TODA A LARGURA DA FITA QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO - TAMANHO 30 M	100	UND	R\$ 6,18
30	FITA BANDA MATRIZ EM AÇO INOS PARA RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA COM 500 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO E 0,07 MILÍMETROS DE ESPESSURA	20	UND	R\$1,26
31	FIO DE SUTURA COM AGULHA CORTANTE NYLON 1/2 CÍRCULO 1,7 COR PRETA TRANÇADA,CLASSE V NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL,PRODUTO COM USO ÚNICO	40	CX	R\$ 33,80
32	FLUORETO DE SÓDIO 1,23% FLUORETOS, EM GEL, TIXOTRÓPICO, ACIDULADO-C/200 ML	50	FRAS	R\$ 4,69
33	FIO DENTAL ROLO COM 100 METROS	8	UND	R\$ 1,47
34	FIXADOR DENTAL - PARA FIXAR RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS EMBALAGEM COM VOL ENTRE 450 A 500 ML	10	FRS	R\$ 9,81
35	GAZE COM 11 FIOS PACOTE COM 50 UNIDADES.	60	PCT	R\$ 17,97





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

36	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO EM SPRAY COM ADAPTADOR PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200ML	8	FRAS	R\$ 20,49
37	LAMINAS DE BISTURI N 15 ESTERIL USO UNICO EM AÇO-CARBONO, ESTERELIZADA POR RAO GAMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE	20	CX	R\$ 21,88
38	INDICADOR BIOLOGICO CAIXA COM 50 UNIDADES	20	CX	R\$ 2,37
39	INDICADOR BIOLOGICO TST CLASSE 6 COM 25 UNIDADES	30	CX	R\$ 487,50
40	INDICADOR QUIMICO INTERNO (TEST MULTIPARAMÉTRICO OU INTEGRADOR) CAIXA COM 50 UNIDADES	30	CX	R\$ 128,00
41	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO E ULTRAFINO- C/7 BROCAS + 1 BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL	6	UND	R\$ 33,15
42	MATRIZ EM AÇO INOX PARA RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA COM 05ML DE ALTURA, COM 500ML DE COMPRIMENTO E 0,05 ML DE ESPESSURA	20	UND	R\$ 1,64
43	PASTA PROFILÁTICA EMBALAGEM 90 G	50	UND	R\$ 4,56
44	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO COM 12 UND	30	PCT	R\$ 9,04
45	RESINA FLUIDA (SELANTE) FOTOPOLIMERIZÁVEL COR BRANCA OPACO SERINGA COM 2 GRAMAS - PONTERIAS	20	UND	R\$ 19,00
46	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (100 NANOPARTÍCULAS) COR B2	20	UND	R\$133,24





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

47	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (100 NANOPARTÍCULAS), COR UNIVERSAL	20	UND	R\$ 90,40
48	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (100 NANOPARTÍCULAS), COR A2	20	UND	R\$ 87,21
49	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (100 NANOPARTÍCULAS), COR A3	20	UND	R\$ 46,88
50	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES PARA DENTES DECIDUOS (DE LEITE) OPACA COR B1 - 4 GRAMAS	20	UND	R\$ 32,60
51	REVELADOR DENTAL PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS EMBALAGEM COM VOL ENTRE 450 E 500 ML	20	FRAS	R\$ 9,90
52	ROLO DE PAPEL EMBALAGEM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO TAMANHO 20 CM X100	20	ROLO	R\$ 14,26
53	ROLO DE PAPEL EMBALAGEM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO TAMANHO 15 CM X100 M	20	ROLO	R\$81,33
54	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 0,12% COM FLÚOR A 0,05% PARA ENXAGUE BUCAL 2 LITROS	20	FRAS	R\$ 35,00
55	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA-C/10ML	20	FRAS	R\$ 16,21





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

56	SUGADOR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, PCT COM 40 UND	200	PCT	R\$ 9,40
57	SUORTE PARA DESCARPAX TAMANHO G	7	UND	R\$ 22,20
58	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO MÉDIA (CINZA) E FINA (BRANCA) CADA TIRA TEM UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA INTRODUÇÃO NA SUPERFÍCIE INTERPROXIMAL DO DENTES TAM 4MM DE LARG E 170 MM COMPRIMENTO CAIXA COM 50 UNIDADES	50	CAIXA	R\$ 9,77
59	TIRAS DE AÇO DIAMANTADA PARA DESGASTE INTERPROXIMAL 2,5 MMX110 MM - 12 UNID	80	UND	R\$ 10,00
60	ÓXIDO DE ZINCO 50 GRS E EUGENOL 20ML (PÓ E LÍQUIDO)	20	CX	R\$ 17,10
61	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL	1000	UND	R\$0,88
62	ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO	1000	UND	R\$2,33
63	FOTOPOLIMERIZADOR COM PONTEIRA DE POLIMERIZAÇÃO COM GIRO DE 360° EM FIBRA OTICA	5	UND	R\$320,00
64	POTE DAPPEN DE VIDRO	10	UND	R\$ 5,60
65	VERNIZ DE FLUOR DE 10ML	10	KIT	R\$ 22,82
66	SERINGA CARPULE AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	10	UND	R\$33,67
67	DESCOLADOR PERIOSTEO MOLT N° 9	10	UND	R\$ 12,09
68	BANDEJAS INOX PARA KIT CLINICO ESTERILIZAVEL PEQUENA	10	UND	R\$ 24,75
69	PEDRA POMES ULTRA FINA	10	POTE	R\$ 3,27





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

70	KIT PONTAS DE ULTRASSOM QUE POSSUA ROSCA DE ENCAIXE PADRAO ISSO M 3,5X0,35 6G.	15	KIT	R\$ 157,26
71	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL 2,5G	15	BISNAG	R\$ 45,02
72	KIT IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR - 10GDE PÓ + 8G DE LIQUIDO + 01 DOSADOR DE PÓ + 01 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	15	KIT	R\$ 31,72
73	APLICADOR DESCARTAVEL TAMANHO REGULAR PCT COM 100 UNIDADES	20	PCT	R\$ 9,79
74	ESCOVA DE ROBINSON RETA CA (CONTRA ÂNGULO) NYLON BRANCO OU PRETO	50	UND	R\$ 1,36
75	FILME RADIOGRAFICO CAIXA COM 150 UND - ADULTO, TAMANHO 31MM X 35MM	10	CX	R\$ 178,34
76	ALAVANCA EXTRATORA APICAL RETA - AÇO INOX ALTOCLAVAVEL	8	UND	R\$ 44,16
77	REFIL DE ESPELHO SEM CABO PARA KIT CLINICO	10	UND	R\$4,57
78	BROCA CARBIDE CA N 06 CONTRA ÂNGULO	10	UND	R\$ 6,88





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A aquisição de materiais pelo poder público está diretamente vinculada ao interesse público, pois responde à garantia constitucional de que “a saúde é direito de todos e dever do Estado” — promovendo ações que assegurem redução de riscos de doença e acesso universal e igualitário a medicamentos essenciais. Esse é um dos principais fundamentos da política de Assistência odontológica no SUS, que inclui a seleção, programação, aquisição, distribuição e uso racional de medicamentos para a melhoria da saúde coletiva.

O objetivo central das aquisições públicas de materiais odontológicos é garantir que toda a população tenha acesso aos serviços de odontologia necessários, independentemente de sua condição socioeconômica. As compras públicas permitem que os trabalhos odontológicos prestados sejam disponibilizados nas unidades de saúde sem custo direto ao usuário — favorecendo a equidade no acesso à saúde pública e reduzindo desigualdades regionais e sociais.

O interesse público também está relacionado ao dever de transparência e controle social das aquisições públicas. Os processos de compra devem ser feitos de forma aberta, com ampla pesquisa de preços, respeito aos limites legais (ex.: preços da CMED), e prestação de contas à sociedade. Isso cria mecanismos de controle e evita práticas que possam comprometer o erário ou favorecer interesses particulares em detrimento do bem comum.

3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

O estimativo do quantitativo está sendo baseado no relatório de atendimento anual de 1.060 de atendimentos do ano de 2025 com nas necessidades da secretária de saúde deste município, sendo especificada através do Documento de Formalização de Demanda – DFD em anexo no processo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Planejamento e Orçamento:

- Planejamento das necessidades: Antes da aquisição, o órgão público deve realizar um levantamento das necessidades de medicamentos com base em dados históricos e nas demandas previstas para o período.
- Previsão orçamentária: Os recursos necessários para a compra dos materiais odontológicos devem estar previstos no orçamento anual do órgão público,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

- Autorização do processo de compra: A aquisição de materiais odontológicos precisa ser autorizada pela administração pública dentro do seu orçamento aprovado.

Exigências Técnicas e Regulatórias:

- Registro na Anvisa: O material a ser adquirido deve ser registrado na Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), conforme exigido pela Lei 6.360/1976, para garantir que o medicamento atenda aos padrões de qualidade, eficácia e segurança exigidos.
- Boas Práticas de Fabricação: O fornecedor deve comprovar que segue as Boas Práticas de Fabricação (BPF), conforme normas da Anvisa, para garantir que o medicamento seja produzido em condições adequadas.
- Garantia de Qualidade: Os materiais odontológicos deve ser garantido pelo fornecedor quanto à sua qualidade e eficácia durante o período de validade.

Fiscalização e Controle:

- Conformidade com a Legislação: O órgão público deve garantir que o processo de aquisição esteja em conformidade com as normas de transparência e legalidade, incluindo a publicação dos processos licitatórios no Diário Oficial e a disponibilização de informações sobre as aquisições.
- Fiscalização da Entrega: Após a compra, o órgão público deve realizar a fiscalização da entrega dos materiais, verificando se estão em conformidade com o que foi solicitado no contrato e no edital.
- Armazenamento e Distribuição: O órgão público deve garantir o correto armazenamento dos materiais adquiridos, com controle de temperatura, umidade, e prazos de validade, para assegurar que os materiais odontológicos não sejam comprometidos antes do uso.

Regulamentação Específica (SUS e Sistema de Saúde):

Aquisição pelo SUS: Quando a compra é realizada para o Sistema Único de Saúde (SUS), os materiais devem ser adquiridos conforme as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

O Sistema Único de Saúde (SUS) tem princípios e diretrizes que regem a atenção à saúde bucal, especialmente nas UBS:

Define o SUS, garantindo acesso universal e igualitário à saúde, incluindo atenção odontológica.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

Prevê a **integração de ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde**, que inclui odontologia

Distribuição e Acesso: O serviço deve seguir a rede de saúde pública, sendo acessível para a população-alvo dos programas, como unidades de saúde, postos de saúde, ou hospitais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além daquelas exigidas em Lei a empresa vencedora deverá:

Executar o objeto desta licitação, nas especificações contidas no edital;

Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Fornecer o produto licitado no preço, forma e prazo estipulados na proposta;

Fornecer os produtos nas quantidades indicadas pelo órgão contratante através de pedidos;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação;

Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais solicitados.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene e conservação.

Devem estar devidamente embalados e identificados.

O prazo de validade dos produtos, na data da entrega, deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias.

A entrega deverá ser realizada no endereço indicado pelo gestor, em data e horário previamente agendados.

O fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal no momento da entrega.

O transporte, manuseio e acondicionamento dos produtos até o local de entrega serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, danificadas, amassadas, sujas ou com qualquer alteração que comprometa a qualidade do produto.

O pagamento será efetuado após a entrega total dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal e atesto do setor responsável, respeitando o prazo legal de pagamento.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de Entrega:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

- A entrega será feita de forma parcelada, conforme solicitação da nota de empenho assinada pelo gestor da pasta, em sua embalagem original de fábrica, demarcados os objetos que são frágeis.

7. QUALIDADE DO MATERIAL E PRAZO DE ENTREGA

A empresa contratada deverá executar os serviços conforme necessidade das unidades administrativas por quantidade discriminadas na nota de empenho.

- **Prazo de Entrega/Execução:**

Após recebimento da nota de empenho a empresa terá o prazo de **15 (QUINZE)** dias **UTEIS** para entrega dos materiais.

- **Local de Entrega:**

- Os mate deverão ser entregues na farmácia municipal, localizado na Unidade Básica de Saúde Manoel de Lara na Av. Jorge Teixeira, Centro de **Primavera de Rondônia-RO**.
- O custo estimado da contratação será o valor de **R\$ 104.992,48 (cento e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos de reais)**, conforme os atendimentos de 1.060, realizado no período do ano anterior do ano de 2026, através de relatório de atendimento odontológico, conforme em anexo no Estudo preliminar.

Do recebimento dos materiais odontológicos:

- Os materiais deverão vir acondicionados em embalagens integras dentro do prazo de validade estipulado, conforme a nota de empenho solicitada.
- armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos e lacrados, e em perfeitas condições.
- As embalagens devem conter as respectivas exigências legais previstas de acordo com orientações do ministério da saúde e código de defesa do consumidor, inclusive número de lote, data de fabricação e prazo de validade.
- Entregar os produtos, cujas embalagens devem constar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com respectivo número do CRF e a unidade federativa na qual está inscrita.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

- Os produtos acondicionados em bisnagas devem apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para rompimento.
- Produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes para aplicação, quando for o caso.
- Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a administração por meio de seu representante, reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará a autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

8. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e apresentadas após o serviço ser executado, devendo conter no seu corpo a descrição do serviço, o número do processo e nota de empenho, da conta bancária da **CONTRATADA**, para efetivação do pagamento, o qual deverá ser realizado no prazo de até **30 (trinta)** dias após a apresentação. Na hipótese da apresentação de mais de uma nota fiscal/fatura, e, se alguma delas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas àquela que encontra-se correta, no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança àquelas inexatas devidamente corrigidas, com as justificativas necessárias (nestes casos também a **CONTRATANTE** terá o prazo de até **30 (trinta) dias**, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). A(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura (s) deverá (ao) vir acompanhada (s) das certidões de tributos **Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e INSS**.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma da Registro de Preços, com base no art. 6º, XLI e art. 29, ambos em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2948/GP/2023, e demais legislações aplicáveis. Haja vista a conveniência da contratação com previsão de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

Além do mais o registro de preços permite que a administração pública mantenha um banco de dados com os preços registrados, possibilitando contratações futuras sem a necessidade de um novo processo licitatório para cada aquisição.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10. DEVERES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumido com exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:
- Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme as especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;
- Responsabilizar – se pelos vícios e danos decorrentes do serviço:
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- Comunicar a Contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação .
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta licitação em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da notificação para tal.
- **Entrega Pontual e Conformidade com as Especificações:** A contratada deve entregar os medicamentos no prazo estipulado no contrato, assegurando que os produtos atendam às especificações técnicas detalhadas no edital ou termo de referência. Em casos de não conformidade, a contratada é responsável pela substituição ou correção dos itens no prazo estabelecido.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

- **Responsabilidade por Custos Adicionais:** Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, frete, seguros, tributos e encargos sociais, são de responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para a Administração.
- **Responsabilidade por Danos:** A contratada é responsável por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, devendo providenciar a imediata reparação dos prejuízos.

11. DEVERES DA CONTRATANTE

- Promover a fiscalização dos objetos desta licitação, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados pela CONTRATADA;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital.
- Notificar o fornecedor sobre eventuais atrasos na execução dos serviços e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência ou Edital.
- Não receber os serviços dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência ou Edital.
- Aplicar ao fornecedor as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

12. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento para esta aquisição está previsto na lei orçamentária anual e ainda nos demais dispositivos de planejamento.

13.0 DAS PENALIDADES/SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, estabelecendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

Multa moratória no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura pela não execução parcial do contrato;

Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato no caso de sua inexecução total, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura, ensejando também sua rescisão;

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

14.0 DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou casos omissos resultantes do presente Contrato fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.0 SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

16.0 DAS CONDIÇÕES FINAIS

Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente consultada a Secretaria emitente deste termo.

Após analisado e autorizado não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições como forma de justificar a não prestação do serviço ou entrega do objeto, deste Termo de Referência, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações.

Fica estabelecido o foro da comarca de Pimenta Bueno/RO, para a resolução de quaisquer conflitos de natureza jurídica.

Elaborado por:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

Aprovado por:

Wellington da Cruz Teles
Agente Administrativo

Jair Godinho da Silva
Secretário Municipal de Saúde





Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	TR	23/03/2026

ID:	32645	Processo	Documento
CRC:	C366CB07		
Processo:	3-291/2026		
Usuário:	WELINGTON CRUZ TELES		
Criação:	23/03/2026 09:15:28	Finalização:	23/03/2026 13:02:03

MD5:	108D0CA762D7B525A92782CC78F7698C
SHA256:	8749B314E81095628F19FB2047012952902CB7BF47F34B4E5491FC211E53DEA8

Súmula/Objeto:

Termo de Referência

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PRIMAVERA DE RONDONI	RO	23/03/2026 09:15:28
-------------------------------	----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL	23/03/2026 09:15:28
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 32645 e o CRC C366CB07.